



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2481/2014

SÚMULA: Dá denominação às Ruas não nominadas do Loteamento Cohapar – Bairro Cianê.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Ruas não nominadas localizadas no loteamento da Cohapar, **Bairro Cianê**, passarão a ter denominação conforme abaixo relacionadas:

- I) A Rua Projetada A, que tem início na Rua Antônio Cândido e término na Rua Walfrido Sandrine, passará a ter a denominação de **Rua Edilce Maria Zelazowski**.
- II) A Rua Projetada B, que tem seu início na Projetada D e término na Projetada A, passará a ter denominação de **Rua Professor Jauri Xavier da Silva**.
- III) A Rua Projetada C, que tem seu início na Antônio Cândido e término na Projetada B, passará a ter denominação de **Rua Francisco Chagas de Oliveira** (conhecido por Chiquinho).
- IV) A Rua Projetada D, que tem seu início na Rua Antônio Cândido e término na Rua Walfrido Sandrine, passará a ter denominação de **Rua Abelardo Loyola e Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito